LEI COMPLEMENTAR Nº 026.
DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

Cria os cargos de "Coordenador Técnico do Trabalho" e "Coordenador Técnico de Arrecadação" e dá outras providências.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos abaixo descritos, que deverão exercer suas funções na Secretaria Municipal da Administração - SEAD e na Secretaria de Controle de Arredação:

Qtd.	Cargo	Secretaria	Divisão	Tipo de Provimento	Requisitos	Ref.
01	Coordenador Técnico do Trabalho	Secretaria da Administração - SEAD	Divisão de Recursos Humanos	Comissão	Livre nomeação pelo Prefeito	B 50
01	Coordenador Técnico de Arrecadação	Secretaria de Controle de Arrecadação - SECAR	Divisão de Tributação	Comissão	Livre nomeação pelo Prefeito	B 50

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 16 de outubro de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração